

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2025

DECRETO 261/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.826,08
(UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E
OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903600	- 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.826,08
Soma da Ação:			1.826,08
Soma da Unidade:			1.826,08
Total Geral:			1.826,08

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2109	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC		
33901400	- 16600000	Diárias - Civil	266,75
Soma da Ação:			266,75
2110	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
33903000	- 16600000	Material de Consumo	1.559,33
Soma da Ação:			1.559,33
Soma da Unidade:			1.826,08
Total Geral:			1.826,08

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de agosto de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052